



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Assessoria de Relações Internacionais

Avenida dos Estados, 5.001 – Bairro Bangu – Santo André – SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7220

rel.internacionais@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 10, de 11 DE ABRIL DE 2017

**PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES DE PORTUGUÊS PARA
ESTRANGEIROS OU PARA FALANTES DE OUTRAS LÍNGUAS**

Estabelece normas para o processo seletivo de instrutores do curso de língua portuguesa para estrangeiros ou para falantes de outras línguas.

A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de servidores para renovação de cadastro reserva de instrutores de idiomas para o curso de língua portuguesa para estrangeiros ou para falantes de outras línguas.

1. DOS CURSOS

1.1. Os cursos de idiomas ofertados pela Divisão de Idiomas da Assessoria de Relações Internacionais (ARI) da UFABC têm como objetivo geral capacitar seu público-alvo para compreensão e produção oral e escrita em todos os níveis, assim como capacitá-lo para o ensino de línguas, podendo manter o foco em quaisquer habilidades ou tópicos de acordo com o atendimento das demandas da universidade.

1.2. As aulas poderão ocorrer no Campus Santo André ou no Campus São Bernardo do Campo, de segunda a sábado, de acordo com a demanda de cada módulo e a disponibilidade do instrutor alocado.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. Conforme previsto no Decreto 6.114/2007, que regulamenta o artigo 76A da lei 8.112/1990, e ainda o artigo 21 da lei 12.772/2012, a remuneração poderá ocorrer de acordo com os itens da tabela de percentuais máximos da gratificação por encargo de curso e concurso por



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais
Avenida dos Estados, 5.001 – Bairro Bangu – Santo André – SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7220
rel.internacionais@ufabc.edu.br

hora trabalhada em instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento, conforme o anexo I do decreto supracitado, podendo haver delimitações percentuais orientadas pela Reitoria.

2.2. As atividades de instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento consistem na execução preparada de aulas do respectivo idioma ou curso de formação, aplicações e correções de instrumentos avaliativos, de acordo com as orientações da coordenação do curso.

2.2.1. Os instrutores selecionados no processo seletivo deverão seguir as orientações da coordenação do curso quanto à pontualidade, assiduidade, avaliações, preparações, prazos, intercorrências, acompanhamento pedagógico, orientação administrativa, treinamentos, material didático, metodologias e devolutivas.

2.3. Também poderá ser feita a remuneração por meio de outras formas de pagamento alternativas vigentes na época, as quais não serão acumuladas à remuneração mencionada no item 2.1 deste Edital;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para participar do processo seletivo o servidor deverá preencher o formulário de inscrição online, disponível no link <https://goo.gl/UQnR2H> até às 12h horas do dia 24 de abril de 2017;

3.2. O candidato também deverá enviar a cópia digitalizada de seu currículo Lattes e dos documentos comprobatórios de sua formação relacionada às atividades de instrutoria de idiomas para o e-mail idiomas.ri@ufabc.edu.br no período mencionado no item anterior;

3.2.1. Considera-se como formação compatível a formação na área de Letras (graduação ou pós-graduação) ou graduações na área de Educação; também serão considerados cursos em escolas de idiomas, comprovados por certificados ou diplomas;

3.2.2. Considera-se experiência profissional na área a experiência docente em ensino de línguas ou em ensino geral, comprovada por certificados, ou pelas informações presentes no currículo Lattes;

3.2.4. Os candidatos cuja experiência em ensino de idiomas esteja concentrada em aulas particulares ou aulas em escolas de idiomas sem comprovação escrita deverão preencher o formulário disponível no Anexo II deste Edital, detalhando com clareza sua experiência e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais
Avenida dos Estados, 5.001 – Bairro Bangu – Santo André – SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7220
rel.internacionais@ufabc.edu.br

enviando o documento assinado e digitalizado como parte dos documentos comprobatórios, seguindo prazos e instruções dos itens 3.1 e 3.2 deste edital; nesses casos será considerado o princípio de presunção de veracidade no documento.

4. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

4.1. Este Processo Seletivo está aberto aos servidores da UFABC (técnicos administrativos e docentes) com interesse em participar do cadastro reserva de instrutores de idiomas da Assessoria de Relações Internacionais para o curso de língua portuguesa para estrangeiros ou para falantes de outras línguas;

4.2. Os interessados devem ter formação acadêmica compatível ou comprovada experiência profissional na área, conforme disposto no Decreto 6.114/2007 e especificado nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste edital;

4.3. É imprescindível que o candidato tenha fluência oral e escrita, além de conhecimento abrangente do idioma para candidatar-se como instrutor;

4.4. Os servidores selecionados por meio deste Edital farão parte de cadastro reserva de instrutores e a sua alocação nas turmas ficará a cargo da coordenação do curso de língua portuguesa para estrangeiros para ou falantes de outras línguas;

4.5. A aprovação do candidato neste processo seletivo não garante a sua alocação didática e nem os obriga ao compromisso das aulas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Haverá 3 (três) fases de seleção executadas pela Assessoria de Relações Internacionais, sendo a primeira necessária para a homologação das inscrições deste processo seletivo.

5.1.1. **Primeira Fase:** análise dos documentos comprobatórios de experiência ou formação na área apresentados na inscrição, que também já serão contabilizados como prova de títulos; de caráter eliminatório e classificatório, esta fase visa à observação do cumprimento dos critérios dispostos no Decreto 6.114/2007, para homologação das inscrições, e à contabilização dos títulos apresentados conforme os critérios de valor



estabelecidos no Anexo IV deste Edital;

5.1.2. A prova de títulos contabilizará, de forma cumulativa, toda formação acadêmica e toda experiência profissional apresentada;

5.1.3. A prova de títulos contabilizará, nos casos de Cursos complementares similares entre si (treinamentos ou de capacitação) e Exames Padronizados de Idioma, somente as titulações e certificações de maior nível (Anexo IV);

5.1.4. **Segunda Fase:** prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, que versará sobre o conhecimento do candidato na língua portuguesa para estrangeiros ou para falantes de outras línguas, podendo apresentar questões sobre situações de sala de aula;

5.1.5. Poderão ser considerados para esta fase, a critério da coordenação do curso e a pedido do candidato, quando houver, testes de nivelamento ou provas feitas até 2 (dois) anos antes da data deste edital; nesses casos serão consideradas as notas de tais testes ou provas para a classificação;

5.1.6. **Terceira Fase:** banca de desempenho didático, de caráter eliminatório e classificatório, considerando os critérios de avaliação de professores da ARI, presentes no Anexo III deste Edital;

5.2. Os candidatos que façam parte do cadastro reserva de instrutores de idiomas da Assessoria de relações Internacionais terão sua experiência de instrutoria contabilizada de forma automática, não necessitando apresentar nenhum atestado de participação;

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, assim como o envio de documentos e o acompanhamento de seu correio eletrônico, uma vez que os comunicados durante o processo serão feitos exclusivamente por esse meio.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Serão considerados aptos no processo seletivo, os candidatos que:

6.1.1. Cumpram os critérios disposto no item 4.2 deste edital, mediante a apresentação do currículo e dos demais documentos de comprovação de experiência e formação;

6.1.2. Obtenham nota superior a 60% (sessenta por cento) na segunda fase, de prova



escrita, e na terceira fase, de desempenho didático, deste processo seletivo.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos considerados aptos no processo seletivo, segundo os critérios apresentados no item anterior, serão classificados segundo a nota final obtida pela média ponderada das notas obtidas em todas as fases deste processo seletivo;

7.1.1. A nota final deste processo seletivo será expressa em uma escala de 0 a 10, sendo consideradas duas casas decimais (arredondadas para cima, caso necessário);

7.1.2. A nota final será obtida a partir da seguinte fórmula: $[(2x+2y+z)/50]$; onde x é o valor obtido na prova escrita, y é o valor obtido na prova de desempenho didático e z é o valor obtido na prova de títulos;

7.2. Havendo empate numérico entre candidatos na classificação final, dar-se-á prioridade ao candidato com maior nota na Terceira fase;

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso após a divulgação dos resultados da Primeira, da Segunda e da Terceira fase deste processo seletivo, conforme calendário presente no Anexo I deste Edital;

8.2. Os recursos deverão ser preenchidos e assinados no formulário do anexo V deste Edital, digitalizados e enviados por e-mail para o e-mail idiomas.ri@ufabc.edu.br, respeitando os períodos respectivos estipulados no calendário do Anexo I;

8.3. Recursos entregues fora de seus respectivos prazos não serão considerados;

8.4. O envio correto do recurso no prazo estipulado é de responsabilidade do candidato.

9. DOS RESULTADOS

9.1. A relação dos candidatos aprovados será publicada na página da Assessoria de Relações Internacionais seguindo as datas previstas no calendário presente no Anexo I deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais
Avenida dos Estados, 5.001 – Bairro Bangu – Santo André – SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7220
rel.internacionais@ufabc.edu.br

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Este processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Edital torna sem efeito os resultados de homologações anteriores em processos seletivos de instrutores de língua portuguesa para cadastro reserva da Assessoria de Relações Internacionais;

11.2 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela coordenação do curso.

Carlos Alberto Kamienski

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais
Avenida dos Estados, 5.001 – Bairro Bangu – Santo André – SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7220
rel.internacionais@ufabc.edu.br

Anexo I

Cronograma do processo seletivo para formação do cadastro reserva de instrutores.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
ETAPAS	PERÍODO
INSCRIÇÕES	De 11/04/2017 até às 12h do dia 24/04/2017
PRIMEIRA FASE:	
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E RESULTADOS DA PROVA DE TÍTULOS	05/05/2017
RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E CONTRA OS RESULTADOS DA PROVA DE TÍTULOS	De 05/05/2017 até 06/05/2017
RESULTADO DO RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS.	09/05/2017
SEGUNDA FASE:	
PROVA OBJETIVA	11/05/2017 (das 14h00 às 16h00)
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	15/05/2017
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	De 15/05/2017 até 16/05/2017
RESULTADO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	17/05/2017
TERCEIRA FASE:	
PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	23/05/2017 (das 14h00 às 18h00 ¹)
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	25/05/2017
RECURSO CONTRA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL	De 25/05/2017 Até 26/05/2017
RESULTADOS DO RECURSO CONTRA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E CONTRA A CLASSIFICAÇÃO	29/05/2017
HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	29/05/2017

¹ Os horários serão distribuídos por email entre os participantes dentro deste período pela coordenação do curso. Caso haja mais de 8 (oito) candidatos, a prova poderá ser reagendada para o dia 24/05 no mesmo horário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais
Avenida dos Estados, 5.001 – Bairro Bangu – Santo André – SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7220
rel.internacionais@ufabc.edu.br

Anexo II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, SIAPE
Nº _____, declaro para os fins desta seleção do cadastro reserva de
instrutores de idiomas da Divisão de Idiomas da ARI, minha experiência em ensino de idiomas
como professor/a em aulas particulares ou em escolas de idiomas.

Detalhes da experiência:

Santo André, _____ de _____ de 2017 .

Nome por extenso

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais
Avenida dos Estados, 5.001 – Bairro Bangu – Santo André – SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7220
rel.internacionais@ufabc.edu.br

Anexo III

Critérios avaliados na prova de desempenho didático, com valor máximo de 100 pontos.

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Planejamento contendo os elementos essenciais do Plano de Aula	10
2	Precisão e clareza na apresentação do conteúdo	10
3	Utilização de material adequado à proposta de aula	10
4	Preparação e execução da aula	10
5	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e acurácia linguística	10
6	Emprego de abordagens e técnicas de Ensino de Línguas Estrangeiras	10
7	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
8	Emprego de técnicas e recursos de ensino apropriados ao tema	10
9	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10
10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática solicitada (ou de forma articulada com a temática escolhida pelo candidato caso a organização do processo seletivo opte por deixar a temática livre).	10



Anexo IV

Critérios de pontuação para a prova de títulos, com valor máximo de 100 pontos.

Valores atribuídos aos documentos apresentados para Inscrição e Prova de Títulos			
Formação:			
Na área de Letras:		Outras áreas:	
Graduação	5 pontos	Graduação	2,5 pontos
Especialização	5 pontos	Especialização	2,5 pontos
Mestrado	5 pontos	Mestrado	2,5 pontos
Doutorado	5 pontos	Doutorado	2,5 pontos
Cursos complementares (treinamento ou capacitação):			
Ensino em Língua Estrangeira		10 pontos	
Ensino/Educação/Pedagogia		5 pontos	
Outros cursos		3 pontos	
Cursos de Idiomas - Considerados aqui os níveis do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QCE)		A1 – Nível Iniciante ou Básico	2 pontos
		A2 – Nível Pré-intermediário	4 pontos
		B1 – Nível Intermediário	6 pontos
		B2 – Nível Pós-intermediário ou Intermediário Superior	8 pontos
		C1 – Nível Avançado	10 pontos
		C2 – Nível Avançado fluente	12 pontos
Exames Padronizados de Idioma (Considerados sempre que presente ou por adequação os níveis do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas - QCE)			
A1 – Nível Iniciante ou Básico		5 pontos	
A2 – Nível Pré-intermediário		10 pontos	
B1 – Nível Intermediário		15 pontos	
B2 – Nível Pós-intermediário ou Intermediário Superior		20 pontos	
C1 – Nível Avançado		25 pontos	
C2 – Nível Avançado fluente		30 pontos	
Experiência Profissional			
Aulas Particulares		2 pontos	
Aulas em Escola de Idiomas		3 pontos	
Aulas como instrutor(a) nos cursos ofertados pela ARI (UFABC)		5 pontos	

